

João Monlevade, 24 de Julho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 132/2024

Município: Rio Piracicaba/ MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado

Procedimento: Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal e dopplerfluxometria.

Paciente: Raione Cristina dos Santos

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Rio Piracicaba solicitou na guia de encaminhamento o exame de Us Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal. No pedido médico foi solicitado Us. Morfológico 1º Trimestre. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município mais uma dopplerfluxometria.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado e o realizado, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo informou que morfológico do 1º trimestre solicitado pelo médico corresponde a translucência nugal com dopplerfluxometria.

Entretanto, apesar das informações prestadas pelo fornecedor, esta Controladoria não tem o entendimento que morfológico do 1º trimestre solicitado pelo médico corresponde a translucência nugal com dopplerfluxometria, pesquisa anexa.

Diante de todo exposto e laudo anexo, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nucal no valor de R\$ 122,22 (cento e vinte dois reais e vinte e dois centavos) e uma dopplerfluxometria no valor de R\$61,11(sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

Recomendo ainda, autorização do Município para faturar dopplerfluxometria, tendo em vista, que o procedimento não consta na guia de solicitação do Município.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG